



Edital CONIF/SE Nº 06, de 07 de junho de 2023

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO
E APOIO PARA O EVENTO REDITEC – 2023**

O Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif) torna público este edital de chamamento público para captação de patrocínio e apoio para a 47ª Reunião dos Dirigentes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica (Reditec) para empresas públicas e/ou privadas, na forma das exigências do presente edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente chamamento público tem por objeto a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de empresas públicas e/ou privadas, e de apoio para a realização do evento **REDITEC**, que acontecerá de **6 a 9 de novembro de 2023, na cidade de Natal – RN**.

1.2. O patrocínio e o apoio se darão em troca das contrapartidas previstas para cada modalidade de cota, conforme determinado neste edital;

1.3. A administração e execução dos recursos provenientes deste edital serão feitas pelo Conif.

DOS EVENTOS

1.4. Os eventos principais ocorrerão em um mesmo espaço físico, **Centro de Convenções de Natal**. Os eventos estão descritos a seguir:

1.4.1.47ª Reunião dos Dirigentes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica (Reditec) – evento nacional que reúne gestores de instituições da rede federal de educação profissional e tecnológica e convidados da gestão estadual de educação profissional e tecnológica, entre **6 a 9 de novembro de 2023 em Natal - RN**, com cerca de **1.000 participantes** (previsão).

2. DAS COTAS DE PATROCÍNIO E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS

2.1. As cotas de patrocínio possíveis para os eventos estão descritas no quadro a seguir.

2.2.

Cotas	Quant.	Descrição
Item 1 – Estande Premium Master 1	1	Valor do patrocínio: R\$ 218.487,50 (Duzentos e dezoito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) Estande Premium Master 1 para exposição de equipamentos. Medida 74,91m ² (Setenta e quatro metros e noventa e um cm) + Exposição da Marca no evento.
Item 2 – Estande	1	Valor do patrocínio: R\$ 143.125,45 (Centro e quarenta e três mil e





Master 2		cento e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos) Estande Premium para exposição de equipamentos. Medida 49,08m ² (Quarenta e nove metros e oito cm) + Exposição da Marca no evento.
Item 3 – Estande Superior	1	Valor do patrocínio: R\$ 44.267,40 (Quarenta e quatro mil e duzentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos) Estande Superior de 15,18m ² (valor da unidade) Estande nº 12
Item 4 – Estandes	14	Valor do patrocínio: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) Estande Padrão para exposição de equipamentos. Medidas 12m ² (3 metros de profundidade e 4 metros de frente)
Item 5 – Exposição da Marca	5	Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) - Site oficial dos eventos; - Bloco de anotações que será entregue aos participantes; - Fundos de palco dos eventos principais (de 6 a 10/11/2023); - Por meio de anúncio pelo mestre de cerimônias pelo menos uma vez ao dia durante os eventos principais (de 6 a 10/11/2023); - Camisas utilizadas pela equipe que trabalhará durante os eventos principais (de 6 a 10/11/2023); - Backdrop da entrada principal da estrutura dos eventos principais (de 6 a 10/11/2023); - Totens de sinalização nos eventos principais (de 6 a 10/11/2023);

2.3. Os estandes serão entregues com a estrutura básica (conforme descrição do item 3.1), Móveis, decorações ou outros itens, são de responsabilidade dos patrocinadores.

2.4. Os suplentes poderão ser contatados para mudança de cota, caso haja vaga em outra cota de patrocínio ou apoio, que não aquela escolhida inicialmente.

3. DA PROPOSTA

3.1. O proponente deverá submeter proposta de patrocínio ou apoio de acordo com as especificações das cotas indicadas no item 3 deste edital e conforme modelo de proposta em anexo ao edital.

3.2. O proponente poderá submeter proposta para mais de uma categoria de cota.

3.2.1. A exceção são as categorias 2 e 3, que não poderão ser solicitadas em concomitância. E não poderá ser solicitada mais de uma unidade das categorias 1 e 2.

3.3. A proposta de patrocínio ou apoio deverá ser enviada para o e-mail





patrocinio@conif.org.br, no período de **7 a 15 de junho de 2023**.

4. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

- 4.1. As propostas de patrocínio e apoio serão avaliadas pelo Conif ou a quem este delegar.
- 4.2. As propostas de patrocínio e apoio serão avaliadas e classificadas na sequência dos critérios abaixo:
 - 4.2.1. Adequação mínima ao descrito na cota de patrocínio ou apoio.
 - 4.2.2. Solicitação de mais de uma categoria de patrocínio e/ou apoio.
 - 4.2.3. Proposta mais vantajosa, no caso das cotas de apoiadores.
 - 4.2.4. Horário de recebimento da proposta.
- 4.3. A proposta poderá ser desclassificada se:
 - 4.3.1. A empresa que estiver relacionada à comercialização de produtos nocivos à saúde, que atentem à moral e aos bons costumes, ou à divulgação de materiais que remetam a assuntos políticos e religiosos;
 - 4.3.2. A empresa proponente tiver imagem ou conduta em desacordo com os valores das instituições realizadoras e organizadora dos eventos (Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – Conif e o Instituto Federal Rio Grande do Norte - IFRN).
 - 4.3.3. O Conif se reserva o direito de alocar as empresas nos estandes na ordem e na posição que achar necessária.
 - 4.3.4. **NÃO** será permitida a colocação de marcas e material no estande, que não seja do patrocinador formalizado em contrato. O patrocinador que infringir esse dispositivo, terá o contrato rescindido imediatamente, arcando com o ônus do cancelamento.
- 4.4. O Conif se reserva ao direito de solicitar informações complementares que julgar necessárias.
 - 4.4.1. O resultado da análise das propostas será divulgado até **16 de junho de 2023** pelo e-mail **patrocinio@conif.org.br**

DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 4.5. A participação neste processo implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes deste Edital.
- 4.6. Depois de divulgado o resultado final de análise das propostas, será dado prosseguimento para assinatura de termo de patrocínio ou apoio com as empresas públicas ou privadas classificadas para as cotas.
- 4.7. Os patrocinadores deverão depositar os valores referentes a primeira parcela do patrocínio em conta do Conif, informada posteriormente no termo de patrocínio até **19 de junho de 2023**.
 - 4.7.1. Caso o pagamento da cota de patrocínio não seja executado até a data estipulada no item 6.3, o proponente perderá o direito de patrocínio, e poderão ser convidados os suplentes para preencher as novas vagas.





5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O Conif apresentará relatório final em até 90 dias depois do término dos eventos.

5.2. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: **patrocinio@conif.org.br**

Brasília, 7 de junho de 2023.

MARIA LEOPOLDINA VERAS CAMELO
PRESIDENTE DO CONIF



**ANEXO I – CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

ETAPA/ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	7 de junho
Submissão de proposta de patrocínio e/ou apoio	7 de maio a 15 de junho
Publicação do resultado da análise das propostas (por e-mail)	16 de junho
Pagamento dos valores das cotas de patrocínio (exclusivo para patrocinadores homologados)	a partir de 19 de junho de 2023

